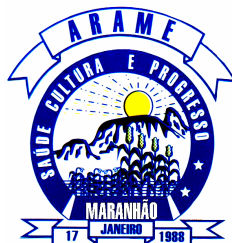


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA n.º 001/2006, DE 24/03/2006
Edital de Concurso Público n.º 001/2006, de 16/01/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2006, de 16/01/2006, Subitem 6.14., **CONVOCA, PARA PRESTAREM PROVA PRÁTICA, OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE DIGITADOR E ELETRICISTA**, conforme listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital e de acordo com as normas e condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A prova prática para o cargo de Digitador e Eletricista terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 02 de abril de 2006, no horário de 8h às 18h, na cidade de Arame/MA, de acordo com a listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso, designada pela Portaria n.º 077/2005, do Prefeito Municipal de Arame/MA.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, no dia e horário determinados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta ou azul e de um documento de identidade original válido, que deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, conforme indicado nos Subitens 1.3.1. a 1.3.3. deste Edital.
 - 1.3.1. Serão aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira de Motorista (somente o modelo novo, com foto).
 - 1.3.2. Não serão aceitas como documento de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteira de Estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
 - 1.3.3. Não será aceita cópia de documento, mesmo que esteja autenticada.
 - 1.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
 - 1.3.5. A identificação especial será exigida também quando o documento apresentado suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 1.4. Não será permitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início, de acordo com a listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livro, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.
- 1.6. Não será permitida, nos dias de realização da prova, entrada de candidato portando armas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

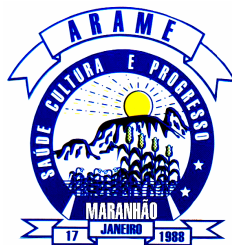
- 1.7. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:
- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova;
 - b. faltar com a devida cortesia a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
 - c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - d. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Planilha de Avaliação;
 - e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
 - g. obtiver nota final 0 (zero) na prova prática.
- 1.8. Será considerado aprovado na prova prática do Concurso Público o candidato não eliminado que se classificar dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitada a ordem decrescente de pontos.
- 1.9. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas para o cargo, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 2.1. Na prova prática do cargo de Digitador serão utilizados microcomputadores com Sistema Operacional Windows 98, 2000, XP ou superior e editor de textos Microsoft Word 97, 2000, XP ou superior, desabilitadas as funções de auto-correção, verificação ortográfica/gramatical e dicionário.
- 2.1.1. A prova prática para o cargo de Digitador constará de digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto a partir de um modelo impresso, constando de aproximadamente 1000 (um mil) caracteres, gravação do texto digitado em arquivo no disco rígido do microcomputador, tendo duração de 10 minutos, salvamento de cópia em disquete, tendo a duração de 04 (quatro) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	DIGITAÇÃO (quantidade de toques; número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente; número e tipo de erros cometidos).	50
02	FORMATAÇÃO (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; tipo de papel; e outras formatações necessárias para a boa estética do documento).	40
03	GRAVAÇÃO E SALVAMENTO (gravação no disco rígido do microcomputador e salvamento de cópia em disquete).	10
TOTAL DE PONTOS		100

- 2.1.2. O texto digitado pelo candidato será impresso pela Coordenação do Concurso e o candidato deverá assiná-lo imediatamente, rubricando as demais folhas, caso haja.
- 2.2. A prova prática para o cargo de Eletricista constará de tarefas capazes de suprir atividades de manutenção em instalações elétricas de baixa tensão e/ou acréscimo de novos circuitos elétricos, instalações de dispositivos elétricos em geral e reconhecimento do material a ser utilizado durante a execução das tarefas.
- 2.2.1. A prova prática para o cargo de Eletricista constará de tarefas relativas aos procedimentos constantes no quadro a seguir, cuja duração será de 25 (vinte e cinco) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

sendo considerados para sua pontuação os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar os conhecimentos do candidato.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Ligação de interruptores paralelos	40
02	Emendas e isolamento em fio rígido e flexível	20
03	Medição de tensão e corrente elétrica de um circuito	20
04	Determinação da potência de um circuito elétrico apartir de medição de tensão e corrente elétrica	20
TOTAL DE PONTOS		100

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. O candidato poderá obter informações referentes á realização da prova prática na Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, no endereço da Internet www.fsadu.org.br e pelo telefone (98) 3232-2997.
- 3.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída para esse fim pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvidas suas respectivas Assessorias Jurídica.
- 3.4. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Arame/MA, situada na Rua Nova, S/N, Centro – Arame/MA, no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.

Arame/MA, 24 de março de 2006

João Meneses de Souza
Prefeito Municipal de Arame –Ma